



**LEI N. 547, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*Dispõe sobre o reajuste do piso salarial profissional do magistério da educação básica no âmbito do Município de São Domingos (PB), nos termos da Lei Federal n. 11.738, de 16 de julho de 2008, e dá outras providências.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, que fica sancionada:

**Art. 1º** Fica reajustado em 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) o piso salarial profissional do magistério público da educação básica no âmbito do Município de São Domingos (PB), nos termos da Lei Federal n. 11.738, de 16 de julho de 2008, na forma do Anexo Único desta Lei.

**Parágrafo único.** O reajuste consistirá na aplicação do percentual descrito no *caput* deste artigo sobre os valores definidos no Anexo III da Lei Municipal n. 056/1998, atualizado pelo Anexo Único da Lei Municipal n. 501/2025, para uma jornada semanal de trabalho de 30 (trinta) horas, autorizado o pagamento proporcional de acordo com a respectiva carga horária semanal do profissional.

**Art. 2º** Para os fins desta lei, considera-se profissional do magistério público da educação básica aquele que, mediante vínculo efetivo ou de contratação temporária por excepcional interesse público, desempenha atividade de docência ou de suporte pedagógico, nos termos da Lei Municipal n. 056, de 01 de outubro de 1998, no âmbito das unidades escolares da educação básica, em suas diversas etapas e modalidades.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos *ex tunc* a 21 de janeiro de 2026, ficando revogada a Lei Municipal n. 501/2025.

São Domingos (PB), 26 de fevereiro de 2026.

  
**ADEILZA SOARES FREIRES**

Chefe do Poder Executivo





**ANEXO ÚNICO**

*VALORES DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO  
JORNADA SEMANAL DE TRABALHO DE 30 (TRINTA) HORAS*

CARGO	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	VENCIMENTO-BASE
Professor A-1	30H	R\$ 3.999,35
Professor A-2	30H	R\$ 4.663,06
Professor B	30H	R\$ 4.663,06
Supervisor Escolar	30H	R\$ 4.663,06
Orientador Educacional	30H	R\$ 4.663,06

São Domingos (PB), 26 de fevereiro de 2026.

  
**ADEILZA SOARES FREIRES**

Chefe do Poder Executivo

